



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Decreta a proibição do mau uso das águas acumuladas no manancial denominado de BARRAGEM DO CASCUDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o colapso no abastecimento de água tratada fornecida pela COMPESA nas residências deste município vem causando alguns transtornos à população assistida por este sistema;

Considerando que as previsões dos institutos de meteorologia quanto à precipitação pluviométrica, em nossa região, são deveras desanimadoras;

Considerando a escassez de água nos reservatórios públicos e particulares construídos neste município;

Considerando por fim, que diante da baixa oferta de água, deve a população se engajar no processo do uso Racional deste líquido precioso.

D E C R E T A:

Art. 1º - PROIBIR, o uso da água do manancial denominado de "BARRAGEM DO CASCUDO", localizada na Vila do Tigre, para a prática de pesca e de banho, quer seja pessoas, quer seja de animais, como também de lavagem de veículos em geral.

Art. 2º - A água acumulada neste manancial, como também nos demais construídos no território deste município, deve ser utilizada de maneira que não a torne imprópria para o consumo, ou em último caso, para ser utilizada nas diversas atividades domésticas, devendo a população, buscar sempre o melhor aproveitamento destas águas;

Art. 3º - A não observância das medidas contidas neste decreto, quando comprovadas, levará o transgressor a responder cível e criminalmente pelos seus atos;

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Agentes Comunitários de Saúde e das Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológicas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como também a população em geral, a fiscalização do cumprimento deste decreto, devendo em



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

caso de descumprimento, levar imediatamente ao conhecimento das Polícias Civil e Militar, para que em cumprimento do seu papel, tomem as medidas legais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO

Mat.:20471